

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
DATA: Florianópolis, 20 de julho de 2020. **SIGNATARIOS:** Thiago Augusto Vieira , pela SIE, e Enoir Fazolo, pelo Município.
 Cod. Mat.: 680837

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO N° 049/2020.

Permissora: SIE. **Permissionária:** EMHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-445, trecho: Criciúma (Entr. Sudeste Anel Rodoviário) – Içara, no km 61+600, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a utilização de acesso a seu empreendimento, mediante implantação de via marginal na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis, 21.07.2020.** **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Olavo Junior Pivetta, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 680988

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
 ORDEM DE SERVIÇO / SIE N° 007/2020. DESTINATÁRIO: EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 5054/2020. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80. DELIBERAÇÃO Autorização para que esta transportadora proceda com o cancelamento de horários na linha n° 757-0 Araranguá/Passo de Torres, com partidas de Araranguá, às 08:00, 13:00, 14:15 e 15:15 horas, de segunda a sexta-feira, às 13:00 e 15:15 horas, aos sábados, e de Passo de Torres, às 09:45, 11:00, 15:00 e 17:45 horas, de segunda a sexta-feira, às 13:00, 15:15 e 17:45 horas, aos sábados, às 17:45 horas, aos domingos e feriados, no período de 16/12 a 15/01.

BATISTA TONOLLI JUNIOR.

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
 Cod. Mat.: 680867

Saúde

PRTARIA n° 332 de 14/05/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve: **DESIGNAR** Crystian Gonçalves Martins, matrícula nº 369.495-0-01, para responder pelo expediente da Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras, a contar de 12/05/2020.

LUCIANO JORGE KONESKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 680819

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃ. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 17952/2020 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 09.944.371/0001-04**, a penalidade de MULTA no valor R\$ 1.756,93 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 1124/2020, Editorial nº 1418/2019.

Cod. Mat.: 680845

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃ. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 11350/2019 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, aplicar à empresa **Alterméd Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento do Editorial nº 1915/2019.

Cod. Mat.: 680864

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃ. Decisão: o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 60955/2019 e em consonância com o art. 87 da lei 8.666/93 e art. 110 do decreto estadual 2.617/09, resolve aplicar à empresa **D-Hosp Distribuidora Hospitalar, Importação e Exportação Ltda, CNPJ 8.076.127/0012-59**, a penalidade de multa no valor R\$ 11.734,91 por irregularidade na execução da autorização de fornecimento nº 3871/2019, Editorial nº 1602/2018.

Cod. Mat.: 680865

Segurança Pública

PRTARIA N° 042/SSP de 21.07.2020.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.215 de 05.03.2020 e conforme processo SSP 3382/2020, resolve DESIGNAR a servidora LETICIA MELIM, matrícula 0253080-5-01, ocupante do cargo de Agente da Polícia Civil, para exercer Função de Chefia, FC-01, Supervisor, com efeitos a contar de 08.07.2020. **LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL**

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 681020

Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio de resoluções;

CONSIDERANDO o aumento do índice de homicídios supostamente praticados por membros de facções criminosas e em decorrência do crime organizado, na circunscrição da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade de repressão uniforme às facções criminosas, responsáveis por homicídios, tráfico de armas, tráfico de drogas, roubos e crimes afins;

CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão da informação e repressão a esses ilícitos de forma integrada com as Delegacias Especializadas da Capital, Nint – Capital e Diretoria de Inteligência da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma estratégia de atuação integrada por parte das Delegacias Especializadas da Capital frente às organizações criminosas, de acordo com a estratégia de Ação da Secretaria de Segurança Pública a curto, médio e longo prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de um contundente combate ao crime organizado, por meio de investigações contínuas, progressivas e permanentes nesta Capital.

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada Delegacia de Combate ao Crime Organizado (DECRIM) a 4ª Delegacia de Polícia da Comarca da Capital. Parágrafo único. A DECRIM, subordinada à Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis (DPGF), terá como circunscrição o município de Florianópolis.

Art. 2º São atribuições da DECRIM:

I - planejar, coordenar e executar as atividades de polícia judiciária e de apuração das infrações penais praticadas por organizações criminosas na Comarca da Capital;

II - planejar e executar, quando determinado e sob a coordenação da DPGF, em conjunto com as demais unidades policiais especializadas da Capital, de São José e Palhoça, as atividades operacionais de prevenção e repressão a delitos perpetrados por organizações criminosas atuantes na região da Grande Florianópolis;

III - articular-se com as demais unidades policiais, Diretoria de Inteligência e Diretoria Estadual de Investigações Criminais, objetivando troca de informações, apoio operacional necessário ao desempenho de suas atividades, aprimoramento e modernização das técnicas utilizadas no exercício de suas atividades, sempre mediante prévia ciência e acompanhamento da DPGF;

IV - atuar em colaboração e integração com as demais Delegacias de Polícia do Estado e congêneres de outras unidades da Federação, como também com outros órgãos, visando o monitoramento constante e a neutralização das organizações criminosas;

V - proceder aos atos processuais e investigatórios previstos na Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, e necessários à elucidação dos fatos delituosos de sua atribuição; e

VI - zelar pelo cumprimento, no âmbito de sua atribuição, dos princípios e funções institucionais da Polícia Civil.

Art. 3º A DECRIM atuará de ofício a partir de fatos que lhe sejam comunicados, bem como de ocorrências ou inquéritos policiais avocados ou redistribuídos em razão da atribuição especializada.

Art. 4º Os setores de investigação das Delegacias de áreas da Capital, a Central de Plantão Policial e demais unidades especializadas encaminharão informações, boletins de ocorrências, denúncias anônimas e auto de prisão em flagrante relacionados às atribuições da DECRIM, a qual competirá a apuração dos fatos, a presidência dos inquéritos policiais e demais procedimentos afetos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de julho de 2020.

PAULO NORBERTO KOERICH
 Delegado- Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 681032

Cod. Mat.: 681001

Corpo de Bombeiros Militar

PRTARIA N° 259, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do § 1º, do art. 46, do Decreto estadual nº 1.196/2017.

Art. 2º Nomear para constituir a Comissão os seguintes Bombeiros Militares:

I - Ten Cel BM Mtcl 924665-7 Deivid Nivaldo VIDAL;

II - Major BM 927274-7 Luiz Felipe LEMOS;

III - Cap BM Mtcl 925638-5 Jihorgenes Luciano BORGES;

IV - Cap BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA Cauduro da Silva;

V - 1º Ten BM Mtcl 931899-2 Murilo Pedro DEMARCHI; e

VI - 1º Ten BM Mtcl 933472-6 FERNANDA Gabriela dos SANTOS.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada cujas atribuições visam ao aprimoramento